

**CARREGAL DO SAL**  
Câmara Municipal

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL,  
REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2019**

----- "13. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**-----

----- 13.2 DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO.  
DECRETOS-LEI SETORIAIS. COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS. ANÁLISE E  
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/01/07, sob o n.º 41).*

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quatro, datada de sete do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para apresentar e justificar este ponto da ordem do dia, evidenciando o enquadramento legal do tema em questão, mais propriamente a lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto (lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais). Afirmou que, ao contrário do que se estava a passar com a transferência para as autarquias locais (municípios e freguesias), analisada no ponto anterior, no caso em apreço não existia o problema de se saber quais os montantes a transferir, sendo desejável que essa transferência para as entidades intermunicipais ocorresse no imediato. Tal desiderato, a acontecer no corrente ano, iria dotar a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões das competências e dos instrumentos necessários para a promoção de candidaturas nas áreas do turismo, justiça, fundos europeus, captação de investimento e associações de bombeiros, prevendo que este ano se revele benéfico no que diz respeito à apresentação e aprovação dessas mesmas candidaturas. Concluiu, referindo que a aceitação da transferência de competências para



Página 3

a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões – nalgumas matérias esta entidade já tem vindo a desenvolver trabalho concertado e de qualidade – depende do acordo prévio dos municípios que as integram, pelo que, na sua opinião, o sentido de votação da Câmara Municipal deveria ser a de propor à Assembleia Municipal o seu acordo para que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões possa receber, no corrente ano, a transferência de competências decorrentes da operacionalização de todos os diplomas setoriais entretanto publicados e em vigor, direcionados para as entidades intermunicipais.-----

----- Este assunto foi amplamente analisado pelos membros da Câmara Municipal que, desde logo, manifestaram a sua concordância com as palavras proferidas. -----

----- Assim, relativamente aos decretos-leis setoriais já publicados, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal o acordo prévio para a transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no ano de dois mil e dezanove, nos seguintes termos: -

----- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, referente à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo trigésimo sexto da lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto;-----

----- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, referente à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo trigésimo quinto da lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto;-----

----- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, referente à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos

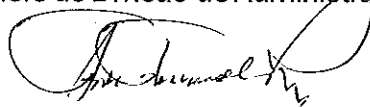
financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo trigésimo sétimo da lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto; -----

----- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, referente à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio das redes dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo do artigo trigésimo quarto da lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto."-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.** -----

----- Paços do Município de Carregal do Sal, 17 de janeiro de 2019. -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral, -----



----- António Manuel Ribeiro. -----

